



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

[www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

Segunda-feira, 16 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1034

Página 1 de 18

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Editais</b> .....	17

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Agudos**

CNPJ 46.137.444/0001-74,  
Praça Tiradentes, 650, Centro  
Telefone: (14) 3262-8500  
Site: [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

#### **Câmara Municipal de Agudos**

CNPJ 57.272.783/0001-80  
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro  
Telefone: (14) 3262-8600  
Site: [www.camaraagudos.sp.gov.br](http://www.camaraagudos.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 16 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1034

Página 2 de 18

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

### DECRETO N.º 07618/2022, DE 2 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA

Tipo de Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais ).

**Unidade: 07.06.00 - CULTURA**

**Aplicação: 1100000 - GERAL**

00239 - 13.392.3002.2088 - 33903600 ..... 535,00

Saldo necessário para empenhar o show em comemoração ao dia das Mães.

**Unidade: 07.06.00 - CULTURA**

**Aplicação: 1100000 - GERAL**

00240 - 13.392.3002.2088 - 33903900 ..... 465,00

Saldo necessário para empenhar o show em comemoração ao dia das Mães.

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 1.000,00**

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

**Unidade: 07.06.00 - CULTURA**

**Aplicação: 1100000 - GERAL**

00241 - 13.392.3002.2088 - 33904000 ..... 1.000,00

Saldo necessário para empenhar o show em comemoração ao dia das Mães.

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 1.000,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 16 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1034

Página 3 de 18



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Objeto: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	1.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	1.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	34.357.400,00	Saldo:	23.587.617,94
Utilizado:	6,27 %	10.769.782,06	

AGUDOS/SP, 2 de maio de 2022

  
**Fernando Octaviani**  
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 2 de maio de 2022

  
**Cleversor Antonio Moreira**  
Secretário de Administração e Finanças



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 16 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1034

Página 4 de 18



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**DECRETO N.º 07619/2022, DE 2 DE MAIO DE 2022.**

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA

**Tipo de Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO**

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 28.924,00 (vinte e oito mil e novecentos e vinte e quatro reais).

**Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO**

**Aplicação: 1100000 - GERAL**

00006 - 04.122.7001.2234 - 33903000 ..... 724,00

Saldo necessário para aquis. filtro de água e bateria para veiculo Journey

**Unidade: 04.01.00 - SERVICO DE ADMINISTRACAO**

**Aplicação: 1100000 - GERAL**

00027 - 04.122.7001.2280 - 33903900 ..... 23.800,00

Saldo necessário para pagto da empresa que dá suporte ao Setor de Informática da Prefeitura

**Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS**

**Aplicação: 1100000 - GERAL**

00271 - 15.451.5015.1119 - 44905200 ..... 4.400,00

Saldo necessário para aquisição de um podador de árvore e um motopoda.

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 28.924,00**

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

**Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS**

**Aplicação: 1100000 - GERAL**

00046 - 04.123.7001.2281 - 33903900 ..... 24.524,00

Saldo necessário para pagto da empresa que dá suporte ao Setor de Informática da Prefeitura

**Unidade: 08.04.00 - SETOR DE PRACAS E JARDINS**

**Aplicação: 1100000 - GERAL**

00261 - 15.452.5002.2171 - 33903000 ..... 2.400,00

Saldo necessário para aquisição de um podador de árvore e um motopoda.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 16 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1034

Página 5 de 18



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Objeto: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

Unidade: 08.05.00 - SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00264 - 15.453.5004.1118 - 44905200 ..... 2.000,00

Saldo necessário para aquisição de um podador de árvore e um motopoda.

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 28.924,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 28.924,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 28.924,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	34.357.400,00	Saldo:	23.587.617,94
Utilizado:	6,27 %	10.769.782,06	

AGUDOS/SP, 2 de maio de 2022

  
Fernando Octaviani

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 2 de maio de 2022

  
Cleverson Antonio Moreira  
Secretário de Administração e Finanças



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 16 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1034

Página 6 de 18



# PREFEITURA MUNICIPAL

## AGUDOS

**DECRETO N.º 07620/2022, DE 9 DE MAIO DE 2022.**

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA

**Tipo de Recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDÔ**

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Aplicação: 1000091 - DEFESA CIVIL - AÇÕES DE RESPOSTA DE PROTEÇÃO E**

00381 - 10.301.1001.2325 - 33903900 ..... 100.000,00

Excesso autorizado através da Lei Municipal nº 5.595 de 05.05.2022.

**Unidade: 08.01.00 - SETOR DE VIAS URBANAS**

**Aplicação: 1000091 - DEFESA CIVIL - AÇÕES DE RESPOSTA DE PROTEÇÃO E**

00382 - 15.451.5002.2326 - 33903900 ..... 900.000,00

Excesso autorizado através da Lei Municipal nº 5.595 de 05.05.2022.

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 1.000.000,00**

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 1.000.000,00**

**TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 0,00**

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA : 34.357.400,00

Saldo: 23.587.617,94

Utilizado: 6,27 % 10.769.782,06

AGUDOS/SP, 9 de maio de 2022

**Fernando Octaviani**  
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 9 de maio de 2022

**Cleverson Antonio Moreira**  
Secretário de Administração e Finanças



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 16 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1034

Página 7 de 18



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

### DECRETO N.º 7.621 DE 09 DE MAIO DE 2022.

Cria Comissão de Análise de requerimentos de licença prêmio e férias em pecúnia e dá outras providências.

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de analisar caso a caso os requerimentos protocolados contendo solicitação de concessão de licença prêmio e férias em pecúnia;

Considerando a necessidade de estabelecimento de critérios objetivos e subjetivos para a concessão de tal benefício;

Considerando a necessidade legal de observância dos limites com gastos de pessoal pela Administração Pública das três esferas de Poder, contido na Lei Complementar 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal.

### DECRETA:

**Artigo 1º.** Fica criada a Comissão de Análise de requerimentos de licença prêmio e férias em pecúnia composta pelos seguintes membros:

Membros: - **Carlos Henrique Thirone Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde

- **Andreia Cristiane Moreira**  
- **Giovana Ordonho Rivabene Paludeto**  
Secretaria de Administração e Finanças

**Artigo 2º.** Será competência da Comissão de Análise:

I – Receber e realizar o estudo de caso dos requerimentos avaliando a sua motivação;

II – Elaborar parecer de deferimento ou indeferimento do requerimento apresentando a motivação de sua decisão.

**Artigo 3º** - A concessão de licença prêmio e férias em pecúnia dependerá da avaliação da Comissão de Análise e do preenchimento dos seguintes requisitos:

I – Apresentação de motivação que configure caso fortuito ou força maior;  
II – Por motivo de doença próprio ou de familiares.

Praça Tiradentes, 650 - Centro 17120-009 - Fone: (14) 3261-3331 - e-mail: adm@agudos.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 16 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1034

Página 8 de 18



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**Parágrafo Único** – Para a devida apreciação do requerimento, a motivação alegada deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios.

**Artigo 4º.** – A concessão de licença prêmio e férias em pecúnia não serão deferidas em hipótese alguma em caso dos gastos com pessoal da Administração Pública Municipal estarem acima do limite prudencial estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000.

**Artigo 5º.** O prazo para a análise e a elaboração de parecer contendo o deferimento ou indeferimento e sua motivação será de até 30 dias contados da data de protocolo.

**Artigo 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 09 de maio de 2022.

FERNANDO OCTAVIANO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 16 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1034

Página 9 de 18



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**DECRETO N.º 07622/2022, DE 9 DE MAIO DE 2022.**

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA

**Tipo de Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO**

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 58.713,83 (cinquenta e oito mil e setecentos e treze reais e oitenta e três centavos).

**Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Aplicação: 1100000 - GERAL**

00024 - 04.122.7001.2280 - 33903000 ..... 2.756,10

Manutenção nos banheiros do prédio da praça Tiradentes

**Unidade: 08.01.00 - SETOR DE VIAS URBANAS**

**Aplicação: 1100000 - GERAL**

00248 - 15.451.5002.2319 - 33903000 ..... 6.524,64

Saldo necessário para aquis. peças p/ manut. veículos do setor de Vias Públicas

**Unidade: 08.01.00 - SETOR DE VIAS URBANAS**

**Aplicação: 1100000 - GERAL**

00249 - 15.451.5002.2319 - 33903600 ..... 2.000,00

Saldo necessário para cobrir despesas com serviços de borracharia

**Unidade: 08.02.00 - SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA**

**Aplicação: 1100000 - GERAL**

00254 - 15.452.5001.2298 - 33903000 ..... 5.321,50

Saldo necessário para aquis. peças para manutenção de veículos

**Unidade: 08.02.00 - SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA**

**Aplicação: 1100000 - GERAL**

00255 - 15.452.5001.2298 - 33903600 ..... 18.380,00

Saldo necessário para locação de caminhões (pessoa Física)

**Unidade: 08.02.00 - SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA**

**Aplicação: 1100000 - GERAL**

00256 - 15.452.5001.2298 - 33903900 ..... 19.481,59

Saldo necessário para cobrir despesas com locação de caminhões (Pessoa Jurídica)

Praça Tiradentes, 650 - Centro 17120-009 - Fone: (14) 3261-3331 - e-mail: adm@agudos.sp.gov.br

Município de Agudos - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 16 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1034

Página 10 de 18



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

**Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS**

**Aplicação: 1100000 - GERAL**

00280 - 15.451.5015.2299 - 33903900 ..... 4.000,00

Saldo necessário para cobrir despesas com contas de água

**Unidade: 12.01.00 - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO URBANO**

**Aplicação: 1100000 - GERAL**

00342 - 15.451.7002.2312 - 33903900 ..... 250,00

Saldo necessário para manutenção veículo para setor de Planejamento.

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 58.713,83**

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

**Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO**

**Aplicação: 1100000 - GERAL**

00008 - 04.122.7001.2234 - 33903900 ..... 2.096,10

Manutenção nos banheiros do prédio da praça Tiradentes

**Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRACAO**

**Aplicação: 1100000 - GERAL**

00027 - 04.122.7001.2280 - 33903900 ..... 27.697,73

Saldo necessário para locação de caminhões (pessoa Física) e aquis. de peças para manutenção de diversos veículos

**Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS**

**Aplicação: 1100000 - GERAL**

00046 - 04.123.7001.2281 - 33903900 ..... 660,00

Manutenção nos banheiros do prédio da praça Tiradentes

**Unidade: 08.01.00 - SETOR DE VIAS URBANAS**

**Aplicação: 1100000 - GERAL**

00253 - 15.451.5002.2319 - 33909200 ..... 3.960,00

Saldo necessário para locação de caminhões (pessoa Física)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 16 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1034

Página 11 de 18



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

**Unidade: 08.02.00 - SETOR DE LIMPEZA PUBLICA**

**Aplicação: 1100000 - GERAL**

00257 - 15.452.5001.2298 - 33909200 ..... 2.000,00

Saldo necessário para locação de caminhões (pessoa Física)

**Unidade: 08.04.00 - SETOR DE PRACAS E JARDINS**

**Aplicação: 1100000 - GERAL**

00263 - 15.452.5002.2171 - 33903900 ..... 3.300,00

Saldo necessário para locação de caminhões (pessoa Física)

**Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS**

**Aplicação: 1100000 - GERAL**

00279 - 15.451.5015.2299 - 33903600 ..... 18.200,00

Saldo necessário para cobrir despesas com locação de caminhões (Pessoa Jurídica)

**Unidade: 09.02.00 - SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**Aplicação: 1100000 - GERAL**

00293 - 26.782.5003.2289 - 33903900 ..... 800,00

Saldo necessário para cobrir despesas com a cadista

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 58.713,83**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 16 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1034

Página 12 de 18



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	58.713,83
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	58.713,83

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	34.357.400,00	Saldo:	23.528.904,11
Utilizado:	6,30 %	10.828.495,89	

AGUDOS/SP, 9 de maio de 2022

  
Fernando Octaviani  
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 9 de maio de 2022

  
Cleverson Antonio Moreira  
Secretário de Administração e Finanças



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 16 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1034

Página 13 de 18



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**DECRETO N.º 07623/2022, DE 9 DE MAIO DE 2022.**

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA

**Tipo de Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOALDO**

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 16.707,00 (dezesesseis mil e setecentos e sete reais ).

**Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRACAO**

**Aplicação: 1100000 - GERAL**

00027 - 04.122.7001.2280 - 33903900 ..... 4.707,00

Saldo necessário para remanejamento/manutenção de diversos aparelhos ar condicionado do Setor Compras/Licitação

**Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREACAO**

**Aplicação: 1100000 - GERAL**

00303 - 27.812.3007.2296 - 33903900 ..... 4.500,00

Saldo necessário para diversos serviços Pessoa jurídica na Secretaria de Esportes

**Unidade: 13.01.00 - SERVIÇO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

**Aplicação: 1100000 - GERAL**

00364 - 16.482.5005.2313 - 33903900 ..... 7.500,00

Saldo necessário para cobrir despesas com sistema de inform./gerenc. de proc. seletivo e banco de currículos no Emprega Agudos

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 16.707,00**

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

**Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRACAO**

**Aplicação: 1100000 - GERAL**

00026 - 04.122.7001.2280 - 33903600 ..... 4.707,00

Saldo necessário para remanejamento/manutenção de diversos aparelhos ar condicionado do Setor Compras/Licitação.

**Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREACAO**

**Aplicação: 1100000 - GERAL**

00301 - 27.812.3007.2296 - 33903000 ..... 4.500,00

Saldo necessário para diversos serviços Pessoa jurídica na Secretaria de Esportes



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 16 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1034

Página 14 de 18



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

Unidade: 13.01.00 - SERVIÇO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00363 - 16.482.5005.2313 - 33903600 ..... 7.500,00

Saldo necessário para cobrir despesas com sistema de inform./gerenc. de proc. seletivo e banco de currículos no Emprega Agudos.

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 16.707,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 16.707,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 16.707,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA : 34.357.400,00

Saído: 23.528.904,11

Utilizado: 6,30 % 10.828.495,89

AGUDOS/SP, 9 de maio de 2022

**Fernando Octaviani**

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 9 de maio de 2022

**Cleverson Antonio Moreira**

Secretário de Administração e Finanças



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 16 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1034

Página 15 de 18



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**DECRETO Nº 7.624, DE 10 MAIO DE 2022.**  
Regulamenta regras para funcionamento de adegas e dá outras providências.

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de regulamentar o horário para funcionamento de adegas e estabelecimentos comerciais similares;

Considerando a necessidade de garantir a proteção das crianças e adolescentes de nosso município;

Considerando as frequentes denúncias de consumo de bebida alcoólica por menores de idade;

Considerando o interesse público em assegurar a ordem municipal e resguardar a saúde, segurança e integridade física e psicológica das crianças e adolescentes.

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - As adegas e os estabelecimentos comerciais similares poderão funcionar com atendimento presencial ao público regularmente, das 08h00min às 00h00min, todos os dias da semana.

**Parágrafo único** - Fica expressamente proibido o funcionamento desses estabelecimentos comerciais após às 00h00min, inclusive na modalidade delivery.

**Artigo 2º** - As adegas deverão empenhar-se na orientação e fiscalização, quanto a proibição de venda e o consumo de bebida alcoólica aos menores de 18 (dezoito) anos, devendo manter afixado cartaz informativo de fácil visualização.

**Artigo 3º** - O não cumprimento das disposições deste Decreto, quanto ao horário de funcionamento ou a venda e consumo de bebida alcoólica por menores no local, acarretará as seguintes sanções, nesta ordem:

Praça Tiradentes, 650 - Centro 17120-009 - Fone: (14) 3261-3331 - e-mail: adm@agudos.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 16 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1034

Página 16 de 18



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

I - notificação para que haja adequação do local, em conformidade com o decreto;

II - suspensão do Alvará de Funcionamento, com interdição do local ou atividade, pelo prazo de 03 (três) meses, em caso de segunda reincidência;

III - cassação do Alvará de Funcionamento, havendo a terceira reincidência.

§ 1º - A cassação do Alvará de Funcionamento e a proibição de renovação da licença é aplicável à pessoa jurídica, empresário e dos sócios.

§ 2º - Considera-se reincidência a prática de nova infração no período de 1 (um) ano entre as infrações.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos, 10 de maio de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 16 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1034

Página 17 de 18

### Editais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INDICAÇÃO E ELEIÇÃO DE MEMBRO DO**  
**CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**  
**Quadriênio 2022 / 2025**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Agudos, no dia de hoje 16 de maio de 2022, torna público o processo de escolha dos novos representantes do Conselho da Alimentação Escolar – CAE, conforme disposição com base na lei Municipal nº 2.810 de 16 de abril de 1997 que cria o conselho, alterada pela lei Municipal nº 3.144 de 10 de novembro de 2000.

#### **1 DA COMISSÃO ELEITORAL**

- 1.1 A fim de dar transparência ao processo de eleição dos conselheiros, o secretário municipal de educação constituirá a comissão eleitoral.
- 1.2 A comissão eleitoral será composta por 3 (três) servidores efetivos.
- 1.3 A comissão eleitoral ficará responsável por acompanhar todo o tramite da eleição

#### **2 DOS REPRESENTANTES**

- 2.1 (um) Representante do Poder Executivo
- 2.2 (dois) Representantes das Entidades de Docentes Discentes ou da Área da Educação
- 2.3 (dois) Representantes de Pais de Alunos
- 2.4 (dois) Representantes de Entidades Cívis Organizadas

Obs.: Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente da mesma categoria.

#### **3 DO PROCESSO ELEITORAL**

Digitalizado com CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 16 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1034

Página 18 de 18



- 3.1 Os conselhos escolares das unidades do município deverão se reunir e indicar representantes de pais de alunos que tenham interesse em compor o conselho da alimentação escolar.
- 3.2 O conselho escolar deverá encaminhar cópia da ata de reunião ao secretário municipal de educação juntamente com o ofício contendo os dados dos principais indicados a concorrer.
- 3.3 Os dados necessários para as indicações dos pais são:
- 3.3.1 Nome completo
  - 3.3.2 Nome do filho (a) completo
  - 3.3.3 Unidade Escolar do filho (a)
  - 3.3.4 CPF/RG
  - 3.3.5 Endereço
  - 3.3.6 Telefone
- 3.4 Os demais representantes deverão apresentar os documentos pessoais, endereços e telefone.
- 3.5 Recebida as documentações o Secretário Municipal de Educação e Cultura encaminhará todos os documentos com os nomes dos indicados a concorrer à eleição para a comissão de eleição.
- 3.6 Analisada as documentações, a comissão eleitoral irá providenciar e acompanhar o processo eleitoral que será realizada no dia 20/05/2022 às 9h, na Secretaria de Educação e Cultura de Agudos, os candidatos deverão chegar às 8:h45 para assinarem alista de presença.
- 4 DA APURAÇÃO**
- 4.1 Após o término da votação será feita a contagem dos votos onde serão eleitos os candidatos que obtiveram o maior número de votos.
- 4.2 Após o resultado a comissão eleitoral encaminhará ao Secretário Municipal de Educação e Cultura os nomes de todos os representantes.
- 4.3 Esse edital entrará em vigor na data da sua publicação.

  
**JOSÉ OTAVIANO DELAZARI**

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Digitalizado com CamScanner